Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000 Chopinzinho Paraná

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL 032/2024, ao Projeto de Lei Ordinária 042/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Chopinzinho para o Exercício Financeiro de 2025:

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS	Até o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior. **R$ 1.593.918,01**
LIMITE PARA EMENDAS DESTINADAS A OUTRAS DESPESAS	R$ 88.551,00
EMENDA DISPONIBILIZADA PARA	Associação dos Moradores da Linha Nossa Senhora das Graças
VALOR DA EMENDA	R$ 30.000,00
NÚMERO DA EMENDA	32/2024
ÓRGÃO/BENEFICIÁRIO	Associação dos Moradores da Linha Nossa Senhora das Graças
CNPJ DO BENEFICIÁRIO	29.127.478/0001-82
VÍNCULO	Desenvolvimento de projetos para promoção do desenvolvimento comunitário, social, cultural e econômico da Comunidade da Linha Nossa Senhora das Graças, através de ações, serviços, aquisição de materiais e equipamentos, e implementação de iniciativas voltadas aofortalecimento das atividades locais.
FONTE DE RECURSO	Despesa programada para custeio no valor: R$ 30.000,00.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 19 da LDO 2025.

Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder com eventuais alterações decorrentes das Emendas Impositivas nas Leis Municipais nº 3.932/2021 – Plano Plurianual e 4.039/2023 – Diretrizes Orçamentárias, nos termos da Lei.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 05 de dezembro de 2024.

PEDRINHO
VEREADOR

Assinado por 1 pessoa: PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D27A-8B3C-1BB5-4C73 e informe o código D27A-8B3C-1BB5-4C73